



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.314 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Combate à Violência Doméstica e Familiar no Município de Joanópolis e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Joanópolis, o **Dia Municipal de Conscientização sobre o Combate à Violência Doméstica e Familiar**, a ser celebrado anualmente no dia **25 de novembro**.

Art. 2º O objetivo do Dia Municipal é promover ações educativas, palestras, campanhas informativas e atividades culturais que incentivem o respeito, a empatia e a prevenção da violência no ambiente familiar.

Art. 3º As atividades poderão ser organizadas em parceria com escolas, instituições públicas, organizações da sociedade civil, profissionais da saúde, segurança pública e assistência social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, apoiar e divulgar as ações relacionadas à data, bem como incentivar a participação da comunidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2025.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 33/2025 – Vereadora Silvia Navarro - Poder Legislativo